



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Serviços de Sonorização completa, inclusive com bateria, bem como  
iluminação para eventos.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAF.

<b>Data</b>	<b>Versão</b>	<b>Descrição</b>	<b>Autor</b>
07/05/2024	1 <sup>a</sup>	1 <sup>a</sup> Versão	Jerônimo Borba
17/05/2024	2 <sup>a</sup>	2 <sup>a</sup> Versão	Jerônimo Borba

Santo Antônio da Patrulha, 17 de Maio de 2024.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:14:10 -03'00'

1

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17  
13:51:17 -03'00'



## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO**

O Art.6º, inciso XX da Lei Federal 14.133/2021 regulamenta a construção deste documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza pelo interesse público envolvido e sua melhor solução, embasando os projetos a serem elaborados, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

### **1 – INTRODUÇÃO AO OBJETO.**

O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

O objeto da presente licitação é o registro de preços para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação para eventos, para atendimento da demanda das Secretarias Municipais, no que tange à justificativa de previsão, tendo em vista a potencial necessidade de equipamentos para a realização de eventos, como solenidades, atos e festejos municipais que ocorram em dependências externas e internas da Prefeitura Municipal, nas quais não haja a estrutura de som e luz adequada, para realização do determinado serviço.

Esta contratação tem como objetivo, o fornecimento de som, imagem, iluminação dos eventos que serão realizados pela administração pública municipal, nas diversas secretarias existentes, como também gabinete do prefeito, este serviço será realizado de forma mais efetiva, trazendo maior celeridade à produção dos eventos.

Para realização do objeto, as secretarias municipais promoverão eventos específicos de suas áreas de competência, estando assim, em conformidade com seus respectivos calendários de eventos, vejamos alguns exemplos:

Secretaria Municipal de Educação, realização de eventos como: abertura do ano letivo, atividades na feira do livro, caminhada cívica de 07 de setembro, dia do professor e, se necessário, ainda, para algumas formaturas das escolas municipais de educação, infantil, atividades correlacionadas.



Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, eventos como campeonato de futebol, *beach tennis*, olimpíadas municipais, domingo cultural, baú da Borges, festival do arcadeon, semana da mulher, FENACAN, termo de reis, dia de *Saint Patrick*, festival do rock, festival de viola e voz, espetáculo das cavalhadas, dentre outros.

Secretaria Municipal de Saúde utilizará para eventos de promoção à saúde, como, na saúde mental, por exemplo, janeiro branco, mês de promoção de saúde mental e combate ao suicídio, em relação ao outubro rosa, a enfermagem poderá utilizar para promover ações com palestras que contribuem para a prevenção ao câncer de mama, novembro mesmo caso.

Secretaria Municipal do Trabalho e Desenvolvimento Social, atividades destinadas ao serviço de convivência e fortalecimento de vínculos, dia do campo, atividade realizada em comemoração ao dia das crianças e o almoço do idoso.

Gabinete do Prefeito Municipal, possíveis eventos externos e internos, como solenidades, posses, assinaturas de convênios, descerramento de placas inaugurais, entrega de equipamentos, prefeitura em movimento e festejos municipais que ocorram em dependências fora da prefeitura, nas quais não haja a estrutura de som e luz adequada.

Na agricultura e Meio ambiente, em eventos realizados que oportunizem as crianças ou adolescentes da rede municipal de educação, sobre o processo de conscientização ambiental.

Atualmente, há uma ata de registro de preços vigente, relacionada ao objeto estudado, ATA n° 50/2023, Pregão Eletrônico n° 52/2023, findando-se em 04 de julho de 2024, fazendo-se necessária realização de nova ata de registro de preços, pois, está apresentará características específicas e descritivas no que tange aos requisitos da contratação, para o bom fluxo do cotidiano de trabalho.

## **2 - Alinhamento Entre a Contratação e o Planejamento**

A contratação pretendida está prevista com o Plano de Contratações Anual do município de Santo Antônio da Patrulha, como se vê os itens 4172, 1174 e 4173 daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta administração.

Foi realizada Coleta de Estimava, dentre as secretarias municipais e gabinete, para levantamento dos quantitativos das secretarias requisitantes, tendo como base em seu planejamento

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:14:42 -03'00'

3

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02  
482757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:0248275704  
5  
Dados: 2024.05.17  
13:51:39 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

inicial.

Frisa-se que o Plano de Contratações Anual foi publicado por intermédio do Decreto Municipal nº 177, de 16 de Maio de 2024.

### 3 – DEFINIÇÃO, ESPECIFICAÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO.

Os serviços para contratação de empresa para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação, possuem natureza comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam no ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitatório, nos termos no art. 62, Lei nº 14.133/2021.

**Local e data de entrega:** Os serviços deverão ser prestados para as Secretarias abaixo discriminadas, o Fiscal de cada secretaria, indicará o local nos prazos e horários estabelecidos pelas Secretarias, que deverão requisitá-los no prazo mínimo de 05 (cinco) dias de antecedência da realização do evento:

SECRETARIA MUNICIPAL	ENDEREÇO
Saúde	Rua Ari José Brito da Luz, 63, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Cultura, Turismo e Esportes	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Educação	Av. Borges de Medeiros, 481 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
Gabinete do Prefeito	Av. Borges de Medeiros, 456 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:14:56 -03'00'

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17  
13:51:50 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

<b>Trabalho e Desenvolvimento Social</b>	Av. Cel. Victor Villa Verde, 126 – Adm da Secretaria, ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<b>Agricultura e Meio Ambiente</b>	Av. Borges de Medeiros, 257 – Setor de Almoarifado Central ou de acordo com a indicação da Secretaria.
<p>O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias a execução do serviço, mediante a apresentação dos documentos de cobrança, em nome da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no qual, deverão estar discriminados os materiais entregues, e deverá ainda, constar na Nota Fiscal, o número da Licitação e o número da Nota de Empenho prévio, emitida por esta Prefeitura.</p>	
<p>O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo da documentação apresentada pela empresa detentora da ata no processo licitatório.</p>	
<p>Não será efetuado qualquer pagamento à empresa detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.</p>	
<p>Manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.</p>	
<p>Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo <b>CONTRATANTE</b>.</p>	
<p>- Indenizar terceiros por prejuízos que vier a causá-los, em decorrência do fornecimento do objeto contratual, sem prejuízo de suas responsabilidades.</p>	
<p>- Comunicar, por escrito, na forma do estabelecido neste instrumento, qualquer anormalidade que, eventualmente, apure ter ocorrido no fornecimento do bem.</p>	
<p>- Não transferir ou ceder suas obrigações, no todo ou em parte, a terceiros, sem prévia autorização do <b>CONTRATANTE</b>.</p>	
<p>- Efetuar a troca do bem, objeto deste contrato, caso não esteja de acordo com o exigido.</p>	
<p>- Arcar com todas as despesas com transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais que correrão por conta exclusiva da <b>DETENTORA DA ATA</b>.</p>	
<p><b>RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE</b></p>	

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:15:11 -03'00'

5

RODRIGO GOMES  
MASSULO:024827  
57045

Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17  
13:52:00 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Efetuar o pagamento conforme o determinado neste instrumento.

A fiscalização dos materiais, objeto do presente pregão, no momento da entrega, será realizada pelos fiscais designados em termo de referência.

### 4 – ESTIMATIVA DA DEMANDA – QUANTIDADE BENS E SERVIÇOS.

Processos Anteriores	Quantidades Licitadas Anteriormente	Nova Demanda	Vigência Nova Ata
ATA N° 050/2023. PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2023.	QUANTIDADE DOS ITENS DOS OBJETOS LICITADOS ANTERIORMENTE: 3 ITENS 125 SERVIÇOS.	CONSUMO CONFORME DEMANDA, SERÁ LICITADO 3 ITENS, 229 SERVIÇOS.	UM ANO. VIGÊNCIA DA ATA.

### 5 – ANÁLISES DAS SOLUÇÕES

Conforme pesquisa de mercado realizada para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação para eventos realizados pelas Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores, que forneceram produtos em licitações anteriores: **GINGA BRASIL LOGÍSTICA E EVENTOS LTDA** e **JP PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**.

Tais referencias foram obtidas por meio de pesquisa em sitio oficial, efetuadas com base no Decreto Municipal n° 016/2023 que Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por CLEIA  
JUCARA AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:15:30 -03'00'

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17  
13:52:10 -03'00'



## **6 - ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO**

O Valor Estimado da Contratação será R\$189.295,00 com base na quantidade que será licitada prevista no Plano Anual de Contratações em relação ao terceiro extrato atualizado de valores a atual ata de registro de preços, multiplicado pela quantidade que será licitada.

Vislumbra-se que o tal valor será compatível com os orçamentos com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 016/2023, que estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Santo Antônio da Patrulha, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

## **7 - IDENTIFICAÇÃO DA SOLUÇÃO**

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de sonorização completa, inclusive com bateria, bem como iluminação para eventos realizados pelas secretarias municipais e gabinete do prefeito, a fim de garantir maior agilidade de acordo com as necessidades da administração, no que tange a estes serviços necessários.

### **7.1 Da necessidade de montagem e desmontagem:**

Em razão da natureza do objeto, que envolva a contratação de serviços de relevância para realizações de atividades externas e internas de eventos, ao bom funcionamento dos serviços públicos, será necessário durante o processo de execução do serviço, montagem desmontagem, utilização, e manuseio dos aparelhos deve ser desempenhada no mínimo de um operador técnico.

### **7.2 Dos técnicos necessários por parte da contratada:**

Em vista da necessidade de contratação do objeto, será essencial a apresentação de Laudo Elétrico, Laudo Estrutural e Anotação de Responsabilidade Técnica.

### **7.3 Da justificativa na sua execução:**

A prestação e o pagamento dos serviços deverão ser contabilizados por hora, devendo ser esta a medida utilizada pelas Secretarias Municipais na programação e contratação das sonorizações.

Não será considerado o transporte, montagem e desmontagem do equipamento nas horas de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

serviço contratadas.

Os itens poderão ser prestados independentes, ou seja, por exemplo, a contratação da sonorização não vincula a iluminação e vice versa;

Os serviços poderão ser prestados ao ar livre, em locais fechados em qualquer local dentro do município de Santo Antônio da Patrulha, podendo ser pela manhã, tarde ou noite;

A contratada deverá disponibilizar os equipamentos solicitados (instalados e funcionando no local definido pelas Secretarias), com no mínimo de 02 horas de antecedência do horário previsto para iniciar o evento;

Não caberá a administração municipal nenhum tipo de custas adicionais na montagem, instalação, transportes e desmontagem e recolhimento dos equipamentos no local do evento, assim como despesas de alimentação e hospedagem de técnicos e funcionários da contratada;

As despesas sociais, salários, taxas e impostos incidentes sobre a prestação dos serviços do objeto deste edital, serão exclusivamente de responsabilidade da contratada, assim como o fornecimento de EPI para os técnicos e funcionários da mesma;

Em caso de acidentes na montagem e desmontagem dos equipamentos, bem como no acompanhamento da funcionalidade dos mesmos serão totalmente arcados pela contratada;

Em caso de 'pane' e/ou defeito de equipamentos durante a prestação de serviços a contratada deverá substituí-lo de imediato por outro da mesma capacidade e/ou superior;

O local de instalação da 'mesa' que controlará os equipamentos deverá ser sinalizado e delimitado a área ao seu redor, sendo de responsabilidade da contratada qualquer tipo de acidentes que por ventura venha a ocorrer com terceiros;

O cabeamento utilizado na ligação dos equipamentos tanto à mesa de som quanto a rede de energia elétrica não poderá possuir partes nuas (desencapadas), todas as instalações elétricas deverão seguir normas da NBR e ABNT, qualquer acidente que por ventura venha ocorrer com energia elétrica e ou semelhante tanto de funcionários da contratada bem como de terceiros será de inteira responsabilidade da contratada;

Cabe salientar, que a administração municipal não poderá se responsabilizar por qualquer tipo

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:16:13 -03'00'

8

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17  
13:52:31 -03'00'





de “Agravado e/ou Acidente” que por ventura venha a ocorrer quando da prestação de serviços;

A contratada, ainda, deverá apresentar laudo técnico e estrutural do seu equipamento, assinado por engenheiro e com respectiva ART, devendo ser apresentado a cada evento realizado.

#### **7.4 Escolha da contratação:**

Para execução do objeto a ser licitada, a administração pública, por ventura, pode estabelecer e definir suas estratégias de contratação, por meio de processo licitatório, ou aquisição destes equipamentos e provimento de servidores para execução do serviço:

Quanto à aquisição e provimento de servidores na administração pública para fins de serviço de sonorização completa, inclusive bateria, bem como iluminação para eventos realizados pelas secretarias, percebe-se que esta forma de contribuição poderá ser tanto quanto onerosa, pois a contratação está relacionada para eventos pontuais da demanda. Caso esta fosse a opção escolhida, a administração pública, realizaria impacto financeiro no que tange a contratação ou concurso público de profissionais capacitados para realizar a necessidade do objeto.

Um ponto importante, e deve-se ter esta previsão, cotidianamente os recursos digitais, acústicos, estão sendo atualizados, e a aquisição por parte da administração seria um investimento alto, podendo de um ano para o outro, tal aquisição não estar atualizada ou adequada para a realização de eventos, assim os profissionais que seriam contratados pela administração ficariam ociosos durante execução de sua carga horária.

Com abertura de processo licitatório registro de preço, para o serviço do objeto, apresenta-se de forma adequada e econômica para gestão pública, pois não terão gastos com pessoas, equipamentos viáveis para sua finalidade, e contatando com um operador técnico para manuseio de suas máquinas, a coleta de estimativa serviu para realizar a demanda esperada para utilização.

## **8 - JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO**

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade

CLEIA JUCARA  
AIROLDI:7013134104  
9  
Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:16:30 -03'00'

9

RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:0248  
2757045  
Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17  
13:52:42 -03'00'



técnica, o custo para a administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o que deve de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

## **9 - RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contrata o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

## **10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO**

As secretarias Municipais, sendo elas: Secretaria de Saúde, Secretaria Cultura, Turismo Esporte, Educação, Gabinete do Prefeito, Trabalho e Desenvolvimento Social, indicarão servidores para atuarem como fiscais do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) Elaboração de minuta do edital;
- b) Realização de certificação de disponibilidade orçamentária;



- c) Designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) Elaboração de minuta do contrato;
- e) Encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) Análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) Publicações e Divulgação do edital e anexo;
- h) Resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e ou impugnação, caso aplicável;
- i) Realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) Assinatura e publicação da ata de registro de preços; e
- k) Realização de empenho, conforme a demanda.

### **11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E OU INTERDEPENDENTES**

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

### **12 - ANÁLISE DOS IMPACTOS AMBIENTAIS, SOCIAIS E ECONÔMICOS**

<b>IMPACTO AMBIENTAL</b>	<b>MEDIDA DE TRATAMENTO</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Descarte de resíduos, fios desencapados e lâmpadas.</li><li>- Poluição visual e sonora decorrente da prestação dos serviços.</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- A contrata deverá orientar seus colaboradores quanto à medida ambiental correta do descarte de fios e lâmpadas.</li><li>- A empresa contratada e a Administração deverão se atentar às legislações ambientais vigentes sobre o tema da poluição visual e sonora e garantir a minimização de impactos delas decorrentes.</li></ul>

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:17:02 -03'00'

RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482  
757045

Assinado de forma digital  
por RODRIGO GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17 13:53:40  
-03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

IMPACTO FINANCEIRO E ECONÔMICO	MEDIDA DE TRATAMENTO
- A Administração poderá adquirir itens acima do necessário, causando gastos excessivos ao erário de verbas que poderiam ser destinadas a outras finalidades.	- Os servidores deverão ser orientados a bem preservar os equipamentos e solicitar novas aquisições somente se de fato necessário.
- Os orçamentos realizados pela Administração poderão ficar acima da média de mercado, causando gastos excessivos e desnecessários ao erário.	- A equipe responsável pela pesquisa de preços na Administração deverá ser orientada a seguir os padrões legais de orçamentos, a fim de garantir maior eficiência na pesquisa e garantir maior economicidade.

### ANÁLISE DE RISCO

Para a presente contratação, poderão ocorrer riscos de não entrega dos itens pelas empresas registradas, ocasionando a necessidade de elaboração de notificações extrajudiciais e, persistindo a ausência de entrega, a abertura de processo administrativo especial (PAE). Tal situação pode resultar na falta dos itens licitados e no conseqüente impacto aos serviços prestados.

Para evitar tal situação, deverão ser contratadas empresas que comprovarem sua aptidão a comercializarem com a Administração Pública, por intermédio dos documentos de habilitação, bem como ser orientado às licitantes acerca da importância acerca do cumprimento das obrigações estabelecidas neste estudo técnico preliminar, termo de referência e demais documentos licitatórios.

### 13 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

### 14 - APROVAÇÃO E ASSINATURA

O Estudo Técnico Preliminar deverá ser aprovado e assinado pelos Integrantes Técnicos, Unidade Administrativa Requisitante e pela Autoridade Máxima Competente.

CLEIA JUCARA

AIROLDI:70131341049

Assinado de forma digital por  
CLEIA JUCARA  
AIROLDI:70131341049  
Dados: 2024.05.17 13:17:16 -03'00'

RODRIGO

GOMES

MASSULO:0248


2757045

Assinado de forma  
digital por RODRIGO  
GOMES  
MASSULO:02482757045  
Dados: 2024.05.17  
13:53:51 -03'00'



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

INTEGRANTE TÉCNICO	UNIDADE ADMINISTRATIVA
<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> <b>JERONIMO DA SILVEIRA BORBA</b> Data: 17/05/2024 09:37:16-0300 Verifique em <a href="https://validar.itl.gov.br">https://validar.itl.gov.br</a></p> <p><b>Jerônimo da Silveira Borba</b> Oficial Administrativo <b>Matrícula: 39497</b></p>	<p><b>CLEIA JUCARA</b> AIROLDI:70131341049</p> <p>Assinado de forma digital por CLEIA JUCARA AIROLDI:70131341049 Dados: 2024.05.17 13:17:31 -03'00'</p> <p><b>Cléia Juçara Airoidi</b> Secretária Municipal de Administração e Finanças – SEMAF</p>

AUTORIDADE MÁXIMA COMPETENTE	
<input checked="" type="checkbox"/>	VIABILIDADE
<input type="checkbox"/>	INVIABILIDADE
<p>Santo Antônio da Patrulha, 17 de Maio de 2024.</p> <p><b>RODRIGO GOMES</b> Assinado de forma digital por RODRIGO GOMES MASSULO:02482757045 57045 Dados: 2024.05.17 13:54:08 -03'00'</p> <p><b>Rodrigo Gomes Massulo.</b> Prefeito Municipal</p>	